



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO DE BOLSAS DO PPGA
ATA DE REUNIÃO

Ao terceiro dia do mês de abril do ano de 2019, a Comissão de Bolsas do PPGA, composta pelos professores LUCIANO MENEZES BEZERRA SAMPAIO e AFRÂNIO GALDINO DE ARAÚJO e pelo representante dos discentes, aluno do curso de Doutorado em Administração, MARCONI NEVES MACÊDO, sob a presidência do Coordenador do Programa, prof. Luciano Menezes Bezerra Sampaio, corrigiram a alocação de bolsas do PPGA para o ano de 2019, com a inclusão do aluno Heric Nero Lisboa dos Santos na classificação que havia entregue a documentação por email e não tinha sido considerada. Seguindo as normas da resolução nº 06/2018-PPGA de 09 de março de 2018, no que estabelece o Art. 4º – As bolsas de doutorado serão concedidas conforme os seguintes critérios: I. Pontuação no Teste ANPAD – Peso 70; II. Produção científica na forma de artigos publicados em periódicos classificados no sistema QUALIS-CAPEs, no último quadriênio, ou aceita para publicação – Peso 30. Procedeu-se ao cálculo da pontuação dos alunos que requereram bolsa. Após o cálculo foi estabelecida uma classificação de acordo com o exposto na tabela a seguir:

Tabela 1 – Classificação dos candidatos à bolsa de Doutorado

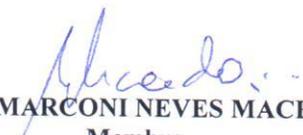
Nº	Aluno	Teste Anpad	Anpad Padronizado (70%)	Pontuação em artigos	Pontuação Padronizada (30%)	Resultado Final
01	Patrícia Ribeiro Romano	373,01	8,01	160	10,00	8,61
02	Dmitryev Cyreneu da Silva	384,46	8,26	140	8,75	8,41
03	Amanda Santos de Oliveira Pontes	465,70	10,00	0	0	7,00
04	Rodrigo Raposo da Fonseca	445,91	9,58	0	0	6,70
05	Wallace Giovanni Rodrigues do Valle	348,56	7,48	0	0	5,24
06	Heric Nero Lisboa dos Santos	331,51	7,12	0	0	4,98

A Comissão decidiu que à medida que novas cotas de bolsa sejam disponibilizadas, as mesmas serão distribuídas segundo os critérios da tabela acima. A partir da matrícula de novos alunos, após o processo seletivo do ano seguinte, será realizada nova classificação dentre os demandantes na ocasião. **Os alunos que receberem bolsa não poderão estabelecer vínculo empregatício ou desenvolver outras atividades remuneradas, e deverão se dedicar EXCLUSIVAMENTE ao curso de Doutorado do PPGA – salve as exceções previstas pelos regulamentos do CNPq e Capes. Assim, os bolsistas devem permanecer residindo em Natal durante todo o período de bolsa, sob pena de cancelamento da bolsa e devolução dos valores recebidos indevidamente aos órgãos financiadores.** E como nada mais houvesse a tratar, deu o presidente da Comissão por encerrada a reunião, lavrando-se a presente ATA, que vai assinada por todos os membros da Comissão de Bolsa do PPGA.

Natal, 03 de abril de 2019.


Prof. LUCIANO MENEZES BEZERRA SAMPAIO
Presidente


Prof. AFRÂNIO GALDINO DE ARAÚJO
Membro


Aluno MARCONI NEVES MACEDO
Membro